



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Aniversário de Passa Quatro – 2023

OBJETO:	Inscrição e Credenciamento de interessados em firmar parceria para a realização do evento “Aniversário de Passa Quatro – Ano 2023”.
PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO:	De 10 até 29 de Agosto de 2023 para anunciantes oficiais ou enquanto durarem as vagas para parceiros comerciantes e expositores.
HORÁRIO E LOCAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para vagas - Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas - Parceiro Comerciante de Alimentos e Bebidas de Outros Municípios - Parceiro em Serviços Locais de Recreação e Lazer para Crianças	De 10 até 18 de Agosto de 2023 Por ordem de inscrição enquanto durarem as vagas. Por e-mail para seturpassaquatro@gmail.com
HORÁRIO E LOCAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para vagas: - Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros	De 10 até 18 de Agosto de 2023 Por ordem de inscrição enquanto durarem as vagas. Por mensagem digital para WhatsApp (035 984066356, Patrícia Esther Guedes Caetano)
Inscrição para vagas: - Parceiro Anunciante Apoiador Oficial	De 10 até 29 de Agosto de 2023 Por e-mail para turismo@passaquatro.mg.gov.br
INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO, após Manifestação de Interesse e aprovação. HORÁRIO E LOCAL Eletrônico ou Presencial	Eletrônico: Os interessados deverão enviar, até as 23 horas e 59 segundos do dia 24/08/2022, ou enquanto durarem as vagas, toda a documentação para o endereço de e-mail: seturpassaquatro@gmail.com , devidamente identificado. Presencial: Os interessados deverão protocolar CAT – Centro de Informações Turísticas, localizado na Praça Júlio Regnier, na Rua Tenente Viotti, Centro, Passa Quatro - MG, de terça à sexta-feira, das 11h às 12h e/ou das 15h às 16h, em um único ENVELOPE devidamente identificado.
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:	Pelo e-mail: seturpassaquatro@gmail.com ou turismo@passaquatro.mg.gov.br ou telefone (35) 3371-4312.

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Tenente Viotti nº 331, Centro, nesta Cidade, CEP 37.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.245.806/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição e Credenciamento de interessados em participar da 2ª edição da festa de “Aniversário de Passa Quatro – Ano 2023” nas diversas modalidades de parceria de que trata o Decreto Municipal nº XXXXXX de agosto de 2023, em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

1 – OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE PARCERIA

1.1. O objetivo do presente Chamamento Público é a inscrição e credenciamento de interessados em firmar parceria com o Município de Passa Quatro para realização da festa de “Aniversário de Passa Quatro – 2023”, nas seguintes modalidades:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.1. SUJEITOS APENAS À INSCRIÇÃO:

A) **Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas:** pessoas jurídicas, devidamente constituídas na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de restaurantes, bares, lanchonetes, casas de doces, cafés e chocolates, com sede e em pleno funcionamento neste Município, com atendimento de portas abertas ao público e/ou delivery e inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, no respectivo segmento de atuação – atendimento em espaço individual, com estrutura própria ou locada, ocupando espaço de 4x4m.

a.1) Quantidade de vagas para espaços 4x4, nos espaços 2 (Bloco A), 3, 4 (Bloco B), 5 e 6 (Bloco C): 05
.Estrutura exigida pelo Município: Espaços para Restaurantes e/ou Bares, na condição de **Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas**, com ocupação de 4 metros de largura de frente x 4 metros de comprimento, em tenda 4x4m, com fechamento lateral e de fundo e balcão de atendimento, em estrutura/barraca/tenda própria ou locada para funcionamento da cozinha e atendimento.
.Contrapartida a ser aplicada por cada Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas – Stand 4X4: R\$ 1.000,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

a.2) Quantidade de vagas para Espaços 4x4m nos espaços 7 e 8 (Bloco D): 02
.Estrutura exigida pelo Município: Espaços para Restaurantes e/ou Bares, na condição de **Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas**, com ocupação de 4 metros de largura de frente x 4 metros de comprimento, em tenda 4x4m, com fechamento lateral e de fundo e balcão de atendimento, em estrutura/barraca/tenda própria ou locada para funcionamento da cozinha e atendimento.
.Contrapartida a ser aplicada por cada Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas – Stand 4X4: R\$ 500,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

a.3) Quantidade de vagas para Espaços 4x4m nos espaços 9 e 10 (Bloco E): 02
.Estrutura exigida pelo Município: Espaços para Restaurantes e/ou Bares, na condição de **Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas**, com ocupação de 4 metros de largura de frente x 4 metros de comprimento, em tenda 4x4m, com fechamento lateral e de fundo e balcão de atendimento, em estrutura/barraca/tenda própria ou locada para funcionamento da cozinha e atendimento.
.Contrapartida a ser aplicada por cada Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas – Stand 4X4: R\$ 400,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

a.4) Quantidade de vagas para Espaços 4x4m nos espaços 11 e 12 (Bloco F): 02
.Estrutura exigida pelo Município: Espaços para Restaurantes e/ou Bares, na condição de **Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas**, com ocupação de 4 metros de largura de frente x 4 metros de comprimento, em tenda 4x4m, com fechamento lateral e de fundo e balcão de atendimento, em estrutura/barraca/tenda própria ou locada para funcionamento da cozinha e atendimento.
.Contrapartida a ser aplicada por cada Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas – Stand 4X4: R\$ 300,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

a.5) Quantidade de vagas para Espaços 4x4m nos espaços 13 e 14 (Bloco G): 02
.Estrutura exigida pelo Município: Espaços para Restaurantes e/ou Bares, na condição de **Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas**, com ocupação de 4 metros de largura de frente x 4 metros de comprimento, em tenda 4x4m, com fechamento lateral e de fundo e balcão de atendimento, em estrutura/barraca/tenda própria ou locada para funcionamento da cozinha e atendimento.
.Contrapartida a ser aplicada por cada Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas – Stand 4X4: R\$ 200,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

a.6) Quantidade de vagas para Espaços 4x4m nos espaços 15 e 16 (Bloco H): 02

.Estrutura exigida pelo Município: Espaços para Restaurantes e/ou Bares, na condição de **Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas**, com ocupação de 4 metros de largura de frente x 4 metros de comprimento, em tenda 4x4m, com fechamento lateral e de fundo e balcão de atendimento, em estrutura/barraca/tenda própria ou locada para funcionamento da cozinha e atendimento.

.Contrapartida a ser aplicada por cada Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas – Stand 4X4: R\$ 100,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento..

- B) **Parceiro Comerciante de Alimentos e Bebidas de Outros Municípios:** pessoas jurídicas, devidamente constituídas na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público - atendimento individual, com estrutura própria ou locada, sendo ela food truck/trailer ou stand, com dimensão de até 24 metros quadrados.

b.1) Quantidade de vagas para espaço 4x4m no espaço 01 (Bloco A): 01

.Estrutura exigida pelo Município: Espaços para Restaurantes e/ou Bares, na condição de **Parceiro Comerciante de Alimentos e Bebidas de Outros Municípios**, com ocupação de 4 metros de largura de frente x 4 metros de comprimento, em tenda 4x4m, com fechamento lateral e de fundo e balcão de atendimento, em estrutura/barraca/tenda própria ou locada para funcionamento da cozinha e atendimento.

.Contrapartida a ser aplicada por cada Parceiro comerciante de outros municípios de alimentos e bebidas: R\$ 7.000,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

- C) **Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros – Espaço Coletivo:** pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de produção de alimentos caseiros ou produção artesanal de origem passaquatrense e inscrita no evento para atividade comercial de seus produtos, com estrutura própria, seja ela carrinho, mesa, estante, arara ou outra, **sem utilização de elétrica e hidráulica**, ocupando até 2m² embaixo de tendas 5x5m fornecidas pelo Município - atendimento em espaços coletivos compartilhado com outros produtores caseiros, artistas e artesãos. Exceto produtores de bebidas alcóolicas, ainda que artesanais, e alimentos que exigem preparo na hora de servir, como cachorro-quente.

c.1) Quantidade de vagas para espaço de até 2m² em Espaço Coletivo – Bloco I: 20

.Estrutura exigida pelo Município: Espaço coletivo para instalação de mesa, carrinho, estante, arara ou outra, com espaço de 1,5 X 0,90m para cada participante.

.Contrapartida a ser aplicada por cada **Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros – Espaço Coletivo** produtor caseiro local de alimentos e bebidas: ISENTO DE TAXA.

- D) **Parceiro em Serviços Locais de Recreação e Lazer para Crianças –**

d.1) Quantidade de vagas para espaço de 2 (duas) tendas de tamanho 10x10m – Bloco K: 01

.Estrutura exigida pelo Município: Espaço para Recreação e Lazer, na condição de **Parceiro em Serviços Locais de Recreação e Lazer para Crianças**, com ocupação de 200 m², embaixo de 2 (duas) tendas de tamanho 10x10m, sendo elas próprias ou locadas pelo próprio parceiro, para atividades de apresentações teatrais, leitura de histórias, gincanas, piscinas de bolinhas, pula-pula, ateliê de arte ou produção de produtos diversos, pintura de rosto, bonecos, bola, cordas, desenhos e outros pertinentes, além da comercialização artigos para o público infantil, mobiliado, equipado e decorado de modo adequado aos padrões exigidos ara ambientes de atividades infantis, observadas as normas da ABNT pertinentes à manutenção e à instalação dos brinquedos para que as crianças brinquem com segurança, em ambiente arejado, com fechamentos seguros, piso com superfície regular, sem obstáculos e inclinações, peças de madeira sem rachaduras ou vãos, espaços com metal, madeira e plástico revisados sem pregos e parafusos com proteção, etc.;

.Contrapartida a ser aplicada pelo **Parceiro em Serviços Locais de Recreação e Lazer para Crianças:** R\$ 2.000,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

1.1.2. SUJEITOS À CREDENCIAMENTO:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A) **Parceiro Anunciante Oficial:** pessoa jurídica, devidamente constituída e credenciada, para anunciar sua marca nos espaços de publicidade do evento, mediante contrapartida na forma de apoio/patrocínio de serviços necessários à produção do evento, conforme critérios estabelecidos neste instrumento:

a.1) Quantidade de vagas para Tipo de Apoio “Todas as Mídias”: LIVRE

.Espaço disponibilizado pelo Município: exposição da logomarca da empresa em para colocar o seu próprio banner dentro do evento; e locução do apoio da empresa durante o evento; e exposição da logomarca da empresa nas redes sociais.

.Contrapartida: R\$ 2.000,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

a.2) Quantidade de vagas para Tipo de Apoio “Gráfico”: LIVRE

.Espaço disponibilizado pelo Município: exposição da logomarca da empresa para colocar o seu próprio banner dentro do evento;

.Contrapartida: R\$ 1.000,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

a.3) Quantidade de vagas para Tipo de Apoio “Redes Sociais”: LIVRE

.Espaço disponibilizado pelo Município: exposição da logomarca da empresa na divulgação do evento nas redes sociais (Facebook e Instagram) oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

.Contrapartida: R\$ 1.000,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

a.4) Quantidade de vagas para Tipo de Apoio “Locução”: LIVRE

.Espaço disponibilizado pelo Município: locução do nome e do apoio da empresa durante a realização do evento;

.Contrapartida: R\$ 500,00 em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

1.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A) Em relação aos **Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas, Parceiro Comerciante de Alimentos e Bebidas de Outros Municípios, Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros e Parceiro em Serviços Locais de Recreação e Lazer para Crianças** as vagas serão ocupadas por ordem de manifestação, conforme Decreto XXXXX.

B) Após as manifestações de interesse supra, o envio da documentação a ser apresentada, conforme consta no item 2.4., poderá ser protocolada de forma eletrônica ou presencial, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, e o inscrito será automaticamente recepcionado como parceiro do evento.

F) Em relação ao **Parceiro Anunciante Oficial**, a parceria, na forma do regulamento e do presente Termo, se dará mediante apresentação de manifestação de interesse para credenciamento, nos termos do Decreto Municipal nº xxxxx, de xx de agosto de 2023, somada ao formulário de inscrição e apresentação de proposta de contrapartida, nos termos do Anexo II do Decreto supracitado, apresentação da documentação exigida neste Chamamento, cumprimento dos requisitos estabelecidos no citado Decreto e neste instrumento convocatório;

1.2.1. A participação no presente chamamento implica na concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital;

1.2.2. Integram o presente instrumento:

a) O Decreto Municipal nº xxxx, de 01 de agosto de 2023.

b) Modelo de Declaração Ciência e Aceitação do Instrumento Convocatório (Anexo III deste instrumento).



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. PARA INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO

2.1. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO: A partir da publicação do presente termo, até o dia 29/08/2022, da seguinte forma:

2.2. Inscrição ou credenciamento por e-mail: Os interessados deverão enviar, até as 23 horas e 59 segundos do dia 24/08/2022, ou enquanto durarem as vagas, para o endereço de e-mail: seturpassaquatro@gmail.com, devidamente identificado, conforme modelo de cabeçalho abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

E-MAIL –INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO PARCERIA ANIVERSÁRIO DE PASSA QUATRO 2022

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

MODALIDADE DE PARCERIA

Inscrição ou credenciamento: Os interessados deverão protocolar CAT – Centro de Informações Turísticas, localizado na Praça Júlio Regnier, na Rua Tenente Viotti, Centro, Passa Quatro - MG, de terça à sexta-feira, das 11h às 12h e/ou das 15h às 16h, em um único ENVELOPE devidamente identificado, conforme modelo de etiqueta abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

ENVELOPE – INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA ANIVERSÁRIO DE PASSA QUATRO 2023

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

MODALIDADE DE PARCERIA

2.4.Documentação a ser apresentada:

2.4.1. Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas, Parceiro Comerciante de Alimentos e Bebidas de Outros Municípios Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros, Parceiro em Serviços Locais de Recreação e Lazer para Crianças:

- Manifestação de interesse para credenciamento, nos termos do Decreto Municipal nº XXXXX
- Formulário para Inscrição, constante do Anexo I, do Decreto Municipal nº xxxxx, de 01 de agosto de 2023, e também constante no Anexo I deste instrumento;
- Termo de ciência e aceitação das condições do edital do Chamamento público objetivando a celebração de parceria para realização do “Aniversário de Passa Quatro - 2023” (Anexo II deste instrumento e também constante no Anexo I deste instrumento);
- Documentos pessoa jurídica:
 - prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) - disponível no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;
- Documentos Pessoa Física (apenas para produtores caseiros, artesãos e pipoqueiros que optarem por se inscrever como pessoa física):
 - Cópia simples da cédula de Identidade- RG e do CPF;

2.4.2. Parceiro Anunciante Oficial

- Manifestação de interesse, nos termos do Decreto Municipal nº xxxxxx
- Formulário de Inscrição constante do Anexo I, do Decreto Municipal nº xxxx, de 02 de agosto de 2023, e também constante no Anexo I deste instrumento;
- Proposta de contrapartida, nos termos do Anexo II do Decreto supracitado, e também constante no Anexo II deste instrumento;
- Termo de ciência e aceitação das condições do edital do Chamamento Público objetivando a celebração de parceria para realização do “Aniversário de Passa Quatro - 2023” (Anexo II deste instrumento);
- Prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) - disponível no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;

Rua Tenente Viotti, 331, Centro – Passa Quatro/MG – CEP: 37.460-000

(35) 3371.5000 – www.passaquatro.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 2.4 e, ainda:

- a) Propostas que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente Termo de Chamamento;
- b) Propostas ou documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

3.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da documentação.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Após a apresentação da manifestação de interesse para inscrição ou credenciamento, cumpridas todas as disposições deste Termo de chamamento e do Decreto:

- a) Os interessados devidamente inscritos e aprovados para as modalidades Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas Parceiro Comerciante de Alimentos e Bebidas de Outros Municípios Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros, Parceiro em Serviços Locais de Recreação e Lazer para Crianças estarão automaticamente recepcionados como parceiros do Município para realização do evento “Aniversário de Passa Quatro – 2023”.
- b) Os interessados devidamente inscritos na modalidade **Parceiro Anunciante Oficial** terão suas propostas avaliadas quanto ao atendimento das regras de parceria, sendo aprovadas as propostas que ofertarem, no mínimo, o valor e ações de contrapartida previamente estabelecidas no decreto regulamentador ou outras ações de contrapartida que venham a ser demandas pelo Município para realização do evento que se propõe.

5. DOS RESULTADOS

Os credenciados receberão comunicado da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico..

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO

6.1. As despesas decorrentes do presente chamamento serão suportadas pelos parceiros credenciados, conforme valores estabelecidos no decreto regulamentador.

6.2. São obrigações do **Parceiro Comerciante de Comidas e Bebidas Servidas ao Público, Parceiro Comerciante de Alimentos e Bebidas de Outros Municípios, Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Locais:**

- a) Participar das reuniões do respectivo segmento e respeitar as normas e condições previamente pactuadas entre os participantes e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- b) Aplicar contrapartida financeira objetivando o custeio de despesas para obtenção de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento, em montante estabelecido neste decreto, bem como efetuar os pagamentos correspondentes, até limite de valor estabelecido neste decreto, apresentando à equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico todos os documentos comprobatórios;
- c) Zelar pela limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo espaço, seja ele individual ou coletivo, durante o período do evento, utilizando, nas suas atividades, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça.
- d) Montar, instalar e desmontar sua própria estrutura de atendimento e comércio seja ela barraca, trailer, carrinho móvel, mesa, estante ou outros, em espaço individual ou coletivo;
- e) Exercer direta e exclusivamente as suas atividades no evento, com funcionamento em todos os dias da programação;
- f) Apresentar, no prazo estabelecido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a lista de equipamentos e eletrodomésticos a serem instalados no respectivo espaço individual, o mapa/indicação de pontos no respectivo espaço individual, tipos e especificações de ligações elétricas e hidráulicas necessárias ao funcionamento das respectivas atividades no respectivo espaço individual durante o evento, assim como acompanhar a instalação das estruturas de seu interesse;



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

g) Disponibilizar, transportar e instalar a sua própria estrutura de móveis, equipamentos, utilidades, utensílios e insumos necessários as suas atividades durante o evento, sendo responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos hidráulicos e elétricos a serem utilizados no interior do seu espaço, sendo estes pias, canos, lâmpadas, fiações, interruptores, tomadas e outros, seguindo padrões técnicos a serem orientados pela equipe de elétrica contratada;

6.3. São obrigações do **Parceiro em Serviços Locais de Recreação e Lazer para Crianças**:

a) – Participar das reuniões do respectivo segmento e respeitar as normas e condições previamente pactuadas entre os participantes e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

b) Aplicar contrapartida financeira objetivando o custeio de despesas para obtenção de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento, em montante estabelecido neste decreto, bem como efetuar os pagamentos correspondentes, até limite de valor estabelecido neste decreto, apresentando à equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico todos os documentos comprobatórios;

c) Zelar pela limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo espaço, seja ele individual ou coletivo, durante o período do evento, utilizando, nas suas atividades, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça.

d) Montar, instalar e desmontar sua própria estrutura de atendimento e comércio seja ela barraca, trailer, carrinho móvel, mesa, estante ou outros, em espaço individual ou coletivo;

e) Exercer direta e exclusivamente as suas atividades no evento, com funcionamento em todos os dias da programação;

f) Apresentar, no prazo estabelecido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a lista de equipamentos e eletrodomésticos a serem instalados no respectivo espaço individual, o mapa/indicação de pontos no respectivo espaço individual, tipos e especificações de ligações elétricas e hidráulicas necessárias ao funcionamento das respectivas atividades no respectivo espaço individual durante o evento, assim como acompanhar a instalação das estruturas de seu interesse;

g) Disponibilizar, transportar e instalar a sua própria estrutura de móveis, equipamentos, utilidades, utensílios e insumos necessários as suas atividades durante o evento, sendo responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos hidráulicos e elétricos a serem utilizados no interior do seu espaço, sendo estes pias, canos, lâmpadas, fiações, interruptores, tomadas e outros, seguindo padrões técnicos a serem orientados pela equipe de elétrica contratada;

h) Mobiliário, equipar e decorar o espaço de modo adequado aos padrões exigidos para ambientes de atividades infantis, observadas as normas da ABNT pertinentes à manutenção e à instalação dos brinquedos para que as crianças brinquem com segurança, em ambiente arejado, com fechamentos seguros, piso com superfície regular, sem obstáculos e inclinações, peças de madeira sem rachaduras ou vãos, espaços com metal, madeira e plástico revisados sem pregos e parafusos com proteção, etc.;

i) Manter equipe e atendimentos adequados ao perfil dos serviços infantis;

j) Colher anuência dos pais ou responsáveis pela criança em termo de responsabilidade em que fique claro o próprio encargo de responsabilidade pelo menor.

6.4. São obrigações do **Parceiro Anunciante Apoiador Oficial**:

a) Aplicar contrapartida na forma de custeio de despesas para obtenção de serviços necessários à realização, produção e divulgação do evento, em montante estabelecido neste decreto;

b) Celebrar as contratações ou parcerias, custeando ou realizando os serviços e ações de acordo com as necessidades apontadas, orientadas e aprovadas pelo Município;

c) Efetuar os pagamentos correspondentes, até limite de valor estabelecido no decreto regulamentador, apresentando à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico todos os documentos comprobatórios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição ou credenciamento neste Chamamento Público implica na aceitação de todos os termos do presente instrumento convocatório e do Decreto Municipal nº xxxxx, de 02 de agosto de 2023 e na autorização para utilização dos serviços, ações e imagens oriundos de cada contrapartida da forma que for



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

conveniente ao interesse público do evento, podendo todas as ações e marcas serem fotografadas e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Município Passa Quatro e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

7.2. Ao se inscrever ou se credenciar os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas.

7.3. O presente Chamamento não exclui a possibilidade do Município de Passa Quatro de celebrar outras parcerias para realização do Aniversário de Passa Quatro no ano de 2023.

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital.

Passa Quatro, 09 de Agosto de 2023.

Érica Ferreira Rodrigues
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Aprovo, em 08 de agosto de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal de Passa Quatro/MG



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III E ANEXO IV

DECRETO Nº , DE 02 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
Aniversário de Passa Quatro 2023
Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas

Nome do Estabelecimento:		
CNPJ/MF nº:		
Endereço:		
Município de Passa Quatro – MG		
Nome do representante legal:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
Identidade RG nº:	CPF/MF:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
Telefone 1:	Telefone 2:	

Eu, _____, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa _____, devidamente constituída na forma de _____ (microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) do ramo de atividades de _____ (bares, lanchonetes, casas de doces, cafés e chocolates), com sede e em pleno funcionamento neste Município, APRESENTO INSCRIÇÃO para participação no Aniversário de Passa Quatro 2023, na modalidade **Parceiro Comerciante Local de Alimentos e Bebidas**, objetivando a atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, com atendimento em espaço individual do tamanho: _____, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R\$ _____ (_____), em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento..

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Regulamentador do evento nº XXXXXXXXXXXX e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do Aniversário de Passa Quatro, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta inscrição.

Passa Quatro, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº xxxxxx DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Aniversário de Passa Quatro 2023

Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros – Espaço Coletivo

Nome do Estabelecimento:		
CNPJ/MF nº:		
Endereço:		
Município de Passa Quatro – MG		
Nome do representante legal:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
Identidade RG nº:	CPF/MF:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
Telefone 1:	Telefone 2:	

Eu, _____, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa _____, devidamente constituída na forma de _____ (pessoa física, microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) do ramo de atividades de _____, com sede e em pleno funcionamento neste Município, com atendimento ao público no endereço em epígrafe, APRESENTO INSCRIÇÃO para participação no Aniversário de Passa Quatro - 2023, na modalidade – **Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros** objetivando a atividade comercial de comidas caseiras servidas ao público, com atendimento em espaço coletivo.

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Regulamentador do evento nº XXXXXXXXXXXX e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do Aniversário de Passa Quatro, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta inscrição.

Passa Quatro, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº XXXXXXx, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Aniversário de Passa Quatro 2023

Parceiro Comerciante de Alimentos e Bebidas de Outros Municípios

Nome do Estabelecimento:		
CNPJ/MF nº:		
Endereço:		
Município de Passa Quatro – MG		
Nome do representante legal:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
Identidade RG nº:	CPF/MF:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
Telefone 1:	Telefone 2:	

Eu, _____, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa _____, devidamente constituída na forma de _____ (microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) do ramo de atividades de alimentação e bebidas, com sede em outros municípios, APRESENTO INSCRIÇÃO para participação no Aniversário de Passa Quatro 2023, na modalidade **Parceiro Comerciante de Alimentos e Bebidas de Outros Municípios** objetivando a atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, com atendimento em espaço individual do tamanho: _____, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R\$ _____ (_____), em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Regulamentador do evento nº XXXXXXXXXXXX e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do Aniversário de Passa Quatro, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta inscrição.

Passa Quatro, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº XXX, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Aniversário de Passa Quatro 2023

Parceiro em Serviços Locais de Recreação e Lazer para Crianças

Nome do Estabelecimento:		
CNPJ/MF nº:		
Endereço:		
Município de Passa Quatro – MG		
Nome do representante legal:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
Identidade RG nº:	CPF/MF:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
Telefone 1:	Telefone 2:	

Eu, _____, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa _____, devidamente constituída na forma de _____ (microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) do ramo de atividades de alimentação e bebidas, com sede em outros municípios, APRESENTO INSCRIÇÃO para participação no Aniversário de Passa Quatro 2023, na modalidade **Parceiro em Serviços Locais de Recreação e Lazer para Crianças**, objetivando a atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, com atendimento em stand ou trailer/foodtruck individual do tamanho: _____, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R\$ _____ (_____), em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Regulamentador do evento nº XXXXXXXXXXXX e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do Aniversário de Passa Quatro, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta inscrição.

Passa Quatro, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº xxxxxx DE AGOSTO DE 2023

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO Aniversário de Passa Quatro - 2023 Parceiro Anunciante Oficial

Nome do Estabelecimento:		
CNPJ/MF nº:		
Endereço:		
Município de Passa Quatro – MG		
Nome do representante legal:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
Identidade RG nº:	CPF/MF:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
Telefone 1:	Telefone 2:	

Eu, _____, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa _____, devidamente constituída na forma de _____ (microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou outras.) do ramo de atividades de _____, APRESENTO PROPOSTA para participação no evento “Aniversário de Passa Quatro – 2023”, na modalidade **Parceiro Anunciante Oficial** objetivando anunciar minha marca nos espaços de publicidade do evento, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida, no valor de R\$ _____ (_____), custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Regulamentador do evento nº XXXXXXXXXXXX e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do Aniversário de Passa Quatro, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta inscrição.

Passa Quatro, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº XXXXXXX DE AGOSTO DE 2023

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Aniversário de Passa Quatro - 2023

Parceiro Anunciante Oficial

Nome da Empresa:		
CNPJ/MF nº:		
Endereço:		
Município de Passa Quatro – MG		
Nome do representante legal:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
Identidade RG nº:	CPF/MF:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
Telefone 1:	Telefone 2:	

Eu, _____, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa _____, devidamente constituída na forma de _____ (microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou outras.) do ramo de atividades de _____, APRESENTO PROPOSTA de CONTRAPARTIDA para participação no evento “Aniversário de Passa Quatro – 2023”, na modalidade Parceiro Anunciante Oficial, objetivando anunciar minha marca nos espaços de Anúncio Oficial, com o Tipo de Apoio _____, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartidas, no valor de R\$ _____ (_____), em custeio de serviços e equipamentos necessários à realização, produção e divulgação do evento.

Tipo de Apoio	Espaço de Anúncio	QUANT.	VALOR

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (por extenso)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data de sua apresentação.

Passa Quatro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PASSA QUATRO - 2023

A Pessoa Física ou Jurídica _____, inscrita no CPF/CNPJ sob nº. _____, com endereço na _____, neste ato legalmente representada pelo sr. _____ (só para pessoa jurídica), RG _____, CPF _____

DECLARA, sob as penas da Lei, ter ciência de todos os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PASSA QUATRO - 2023, aceitando desde já todas as condições contidas no instrumento convocatório.

Passa Quatro/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV (planta baixa)

